

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 6

Assunto Fixa o subsídio do Prefeito

Distribuído à Comissão

Primeira Discussão 14 - 2 - 48

Segunda Discussão 21 - 2 - 48

Redação Final 28 - 2 - 48

Observações Propulsa - 1-3-48

N. 6

Secretaria da Câmara Municipal, em

2600 x 1600 ref. 300 k o i a t e m

Pf. 12 de
Abr. 2-48
21-2-48
Ind. final apontada
28-2-48

Vari discussão de redação
Abel

- Projeto de lei - 6

Fixa o subsidio do Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão.
Bras. Paulista, 14 de fevereiro de 1948
A. Leuz

Art. 1º - O Prefeito Municipal vencerá o subsidio mensal de dois mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$2.600,00).

§ 1º - O prefeito perceberá mais, tambem mensalmente, a titulo de representação, a quantia de um mil e trezentos cruzeiros (Cr\$1.300,00).

§ 2º - Alem das verbas de subsidio e representação, o prefeito receberá mais a quantia de quinhentos cruzeiros, mensalmente, para custeio de viagens, estada e condução.

Art. 2º - Fica aberto o credito de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$2.400,00), destinado á cobertura das despesas necessarias para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7,2,48

Estelita Ribas
(Estelita Ribas)
Abel Baptista da Oliveira
(Abel Baptista da Oliveira)

A Comissão de Finanças e
Bragança Paulista de 13-2-48
José Paes de Almeida
Presidente

ao senhor Leopoldo
Pires de Oliveira para relatar.

Bras. Paulista 13-2-48
Tomado W. J. J. presidente
da Comissão

Opino para que o projeto seja
aprovado nos termos em que se en-
contra redigido.

Brasília, 13-2-48

Leopoldo Diniz de Oliveira - relator

Amador de Menezes

Armando de Azevedo

aprovado a redação de

Proj. 28-2-48

João Hermes Pimenta

João Cândido

Sala das sessões, 7, 2, 48

(Estados Unidos)

(Abel de Oliveira)

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the name 'João Cândido' and other illegible text.